



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA/ES

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA PELICANO E A RUA ARARI, NO BAIRRO SERRA DOURADA III, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, - PRAÇA “SEU DOUGLAS” ANTENOR SOUZA DE ALMEIDA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominada como Praça “Seu Douglas” Antenor Souza de Almeida, a praça pública localizada entre a rua Pelicano e a rua Arari, no bairro de Serra Dourada III, no município da Serra/ES.

Paragrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao logradouro público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de abril de 2026.

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PV



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conferir denominação oficial à praça pública situada entre a Rua Pelicano e a Rua Arari, no bairro Serra Dourada III. Tal medida fundamenta-se no Art. 3º da Lei Orgânica do Município da Serra, que disciplina a competência municipal para a organização de seu território e a denominação de seus logradouros.

A escolha do nome de Antenor Souza de Almeida, popularmente e carinhosamente conhecido por todos como "Seu Douglas", atende a um anseio legítimo da comunidade local. A proposta cumpre rigorosamente os requisitos legais, visto que o homenageado é falecido e possuiu fortes vínculos com o município, tendo residido e atuado de forma significativa em Serra Dourada III.

"Seu Douglas" foi uma figura emblemática no bairro. Conhecido por sua disposição em ajudar o próximo e por sua presença constante nas atividades comunitárias, ele personificou os valores de solidariedade e cidadania. Sua trajetória de vida confunde-se com a própria ocupação e desenvolvimento da região, sendo lembrado por vizinhos e amigos como um conselheiro e um incentivador do convívio harmonioso entre as famílias.

Ao denominar este espaço público como Praça "Seu Douglas" (Antenor Souza de Almeida), esta Casa de Leis não apenas organiza a toponímia municipal — facilitando a identificação do logradouro para fins de serviços postais e georreferenciamento — mas, acima de tudo, presta uma justa homenagem a um cidadão que deixou um legado de respeito e dedicação à Serra.

Ademais, a inclusão deste logradouro no Anexo Único da Lei nº 6.106/2024 garante a devida atualização do ordenamento jurídico municipal, mantendo a coerência e a transparência na gestão dos bens públicos.

Pela relevância social e pelo cumprimento integral das normas vigentes, submeto este projeto à análise e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de abril de 2026.

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PV




Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003800300030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Palácio Juó d'Ávila, Leão, Castella Ribeiro
Brasileira - ICP Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE

ANEXO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ANTENOR SOUZA DE ALMEIDA

CPF: 576.072.147-04

MATRÍCULA: 0245470155 2018 4 00149 088 0048100 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Preta	Viúvo. Com 77 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Macarani-BA	RG: 2155002/Secretaria de Segurança Pública-ES	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA e MARTINHA ALVES ALVES DE SOUZA. Residente na Rua Arari, 3, Serra Dourada III, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 02:45 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
30	01	2018

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, Morada de Laranjeiras, Carapina, Serra-ES

CAUSA DA MORTE
choque séptico, seps, pneumonia nosocomial, insuficiência renal crônica, pneumonia comunitária prévia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE
cemitério São Domingos, Serra-ES, dia 31/01/2018, às 09:00. SIDALVO JOSE COSTA DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Lucas Frechiani Rosa, CRM nº 9099

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Dados do Registro: Livro C-149, Folha: 88, Termo: 0048100, Lavratura: 30/01/2018. O falecido não deixou testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiros, deixando 8 filhos: SIDALVO JOSÉ COSTA DE ALMEIDA, SÍDEVALDO COSTA DE ALMEIDA, SÍDELCEI COSTA DE ALMEIDA, SILVANOY COSTA DE ALMEIDA, SÉRGIO COSTA DE ALMEIDA, VANDERLEIA COSTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA COSTA DE ALMEIDA, VANDELUCIA COSTA DE ALMEIDA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES
Oficial: João Soares Fernandes
Av. Central, 1563, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. (27) 3328-1898
rccartorioantoniamaria@outlook.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 30 de janeiro de 2018.

João Soares Fernandes
Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547-UTA1709-33382
Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES
Av. Central, 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tels.: 3251-8924 / 3328-1898



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

